

Nº TC/CR 0	PROONENTE / TOMADOR Município de Ibirubá					
OBJETO						
Recapamento Asfáltico da Avenida Goianésia						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO			DESONERAÇÃO			
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas			Não			
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:			30,00%			
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):			3,00%			
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	0,00%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>19,70%</b>	<b>OK</b>	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Ibirubá/RS	terça-feira, 17 de junho de 2025
Local	Data

Responsável Técnico  
 Nome: Jeferson Müller  
 Título: Eng.º Civil  
 CREA/CAU: 107.299-D  
 ART/RT: 13717018

Responsável Tomador  
 Nome: Jaqueline Brignoni Winsch  
 Cargo: Prefeita Municipal